



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Sector de Assuntos Institucionais
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 166/2026

PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA 2026-1º

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA,

pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20.; **torna público o Processo Seletivo para oferta das vagas de Monitorias nas disciplinas contidas no Anexo I, para o 1º semestre de 2026, observadas as normas estabelecidas neste Edital.**

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. A inscrição do aluno no Programa de Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição ON-LINE na URL: <https://forms.gle/5ivLqMXL7X2dGrus5>.
- 1.2. Inscrições: vide anexo X.
- 1.2.1. O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido e enviado dentro do prazo de inscrição.
- 1.2.2. Nos casos em que o candidato realizar mais de uma inscrição será considerada a mais recente.
- 1.3. Encerrado o período de inscrições, a Diretoria de Ensino (DE) solicitará à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico as Fichas Acadêmicas de todos os inscritos para a análise do Professor responsável pela disciplina, descritos no Anexo I.
- 1.3.1 O candidato não precisará fazer a solicitação da Ficha Acadêmica junto à Secretaria Acadêmica do Campus Formiga.
- 1.4. Nos casos em que for necessário anexar quaisquer outros documentos à inscrição, conforme critérios (ANEXO I) da disciplina à qual deseja concorrer, o candidato deverá fazê-lo via formulário de inscrição e estes devem estar agrupados em um único arquivo no formato PDF, constando o nome do candidato na identificação.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 2.1. O Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária conforme a IN nº 4 de 15 de maio de 2023, será desenvolvido como estratégia institucional para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e tem como principais objetivos:
 - 1) Oferecer oportunidade de apoio escolar;
 - 2) Contribuir para redução dos índices de repetência e evasão;
 - 3) Ampliar a motivação e o interesse dos estudantes, através da participação na vida acadêmica, preferencialmente com atividades extraclasse e,
 - 4) Criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos técnicos e de graduação na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;
 - 5) Propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente.
 - 6) Promover o acesso, a participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, conforme a RESOLUÇÃO Nº 9 DE 03 DE JULHO DE 2020 que dispõe sobre a Aprovação da Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR, PROFESSOR RESPONSÁVEL E DO COLEGIADO DE CURSO

- 3.1. São atribuições do monitor Remunerado e Voluntário.
 - 1) O monitor Remunerado deverá cumprir a carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o Professor responsável pela disciplina e disponibilidade dos horários das turmas a que destinam a monitoria; e ocorrerão preferencialmente de modo presencial, com possibilidade de utilização de recursos de virtuais e digitais, de acordo com as orientações do(a) professor(a) orientador(a).
 - 2) O monitor Voluntário deverá cumprir a carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o Professor responsável pela disciplina e disponibilidade dos horários monitoria;
 - 3) Auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos Professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência e previstos no plano de trabalho do Professor;
 - 4) Preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria, Anexo IV (*após resultado final será enviado via e-mail o arquivo editável*), com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do Professor responsável;
 - 5) Recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria, Anexo V, conforme os dias de realização da monitoria;
 - 6) Solicitar ao Professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III (*Arquivo editável será disponibilizado ao Professor para preenchimento e posteriormente disponibilização ao Monitor*), com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;

- 7) Preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III), na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;
- 8) Enviar via e-mail (de.formiga@ifmg.edu.br), em um único arquivo os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Declaração Mensal de Monitoria e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria, mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na DE devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo Professor responsável, para a efetuação do pagamento da bolsa;
- 9) Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
- 10) Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do Professor responsável;
- 11) Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

3.2. São atribuições do Professor responsável:

- 1) Selecionar os monitores;
- 2) Acompanhar a assiduidade dos monitores;
- 3) Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- 4) Acompanhar a frequência de alunos às aulas da monitoria;
- 5) Preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III (Arquivo editável será disponibilizado após resultado final), na parte que lhe cabe, e *enviá-lo* ao monitor para registro das atividades que serão realizadas,
- 6) Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessário e esclarecendo-lhes dúvidas;
- 7) Orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III – Arquivo Editável), Declaração Mensal de Monitoria (ANEXO IV – Arquivo editável) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria (ANEXO V Editável) – que deverão ser preenchidos pelo monitor;
- 8) Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
- 9) Avaliar o bolsista em todas as fases de seu trabalho;
- 10) Comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de monitores, cancelamento de bolsas, e
- 11) Produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

3.3. São atribuições do Colegiado de Curso:

- a) assegurar que o monitor e professor-orientador cumpram as normas do Programa de Monitoria;
- b) produzir, semestralmente, relatório de avaliação dos resultados do Programa de Monitoria e encaminhá-lo à Diretoria de Ensino do campus;
- c) acompanhar a avaliação do desempenho do monitor realizada pelo professor-orientador.
- d) realizar a avaliação periódica das monitorias, por disciplina, encaminhando à Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos e Estudantis os relatórios devidos

4. DA SELEÇÃO DE MONITORES

- 4.1. O processo seletivo consistirá na análise da Ficha Acadêmica e demais documentos solicitados, e no atendimento aos critérios definidos pelo Professor responsável pela disciplina, descritos no Anexo I;
- 4.2. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação prevista no Anexo II.
- 4.3. A nota final do candidato corresponderá ao cálculo da média aritmética simples das modalidades, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0(seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo do Professor responsável pela disciplina.
- 4.4. Para as disciplinas em que for exigida a realização de prova escrita, esta será marcada diretamente pelo Professor responsável, através dos contatos fornecidos pelo candidato no formulário de inscrição.
- 4.5. A critério do(s) Professor(es) responsável(is) pela vaga de monitoria, poderá ser agendada entrevista (por meio virtual) com os candidatos. Neste caso, o agendamento será feito através dos contatos fornecidos pelo candidato no formulário de inscrição;
- 4.6. O resultado preliminar do processo seletivo e prazo para recursos conforme o anexo X.
- 4.7. O resultado final será divulgado conforme o anexo X na página eletrônica do IFMG -Campus Formiga.
- 4.7.1. **As atividades de monitoria serão iniciadas imediatamente após a homologação do resultado final, conforme orientações do Professor responsável.**
- 4.8. O monitor voluntário estará submetido aos mesmos critérios de seleção, acompanhamento, certificação e avaliação do monitor remunerado, conforme § 2º da IN nº 4 de 15 de maio de 2023.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 5.1. Para candidatar-se à vaga de monitor são imprescindíveis o cumprimento das exigências dispostas no Anexo I para a disciplina pretendida. Concomitantemente a estas exigências, é vedado aos candidatos classificados para a vaga de monitoria remunerada:
 - 1) O recebimento, concomitantemente à monitoria, de outras bolsas por mérito acadêmico (iniciação, tutoria, PIBIC, PIBIT, PIBID, PIBEX, etc), excetuando-se as de caráter sócio econômico;
 - 2) não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino, e
 - 3) Firmar termo de compromisso no Programa de Monitoria voluntária.
 - 4) O candidato que se inscrever na monitoria e possuir bolsas conforme a alínea a, será desclassificado, o mesmo poderá pleitear a Monitoria Voluntária.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 6.1. A monitoria poderá ser remunerada por meio da concessão de bolsas, ou voluntária, exercida sem compensação financeira, devendo ser ofertada em uma das seguintes modalidades:

- I. Monitoria SUP, para estudantes do IFMG, dos cursos de graduação com dedicação de 10 horas semanais *limitada a 40 (quarenta) horas mensais*, quando remunerada, o valor da bolsa será de R\$385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais),
- II. Monitoria EM, para estudantes do IFMG, dos cursos técnicos com dedicação de 10 horas semanais *limitada a 40 (quarenta) horas mensais*, quando remunerada, o valor da bolsa será de R\$300,00 (trezentos reais).
- 6.1.1. O período de monitoria para os cursos de graduação e técnico terá a duração de até 1 (um) semestre letivo, com a concessão de até 4 (quatro) meses de bolsa. O período de vigência da bolsa será a partir da homologação do resultado final até o final do semestre letivo, ou conforme os Calendários Acadêmicos.
- 6.1.2. Para os cursos técnicos poderá haver renovação da monitoria voluntária ou remunerada, conforme aceite do termo assinado pelo monitor e pelo professor responsável pela disciplina, sem a necessidade de o monitor participar de novo processo seletivo.
- 6.1.3. O pagamento das bolsas de Monitoria Remunerada está condicionado à disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros pela Reitoria/Ministério da Educação, podendo ser reduzidas e/ou canceladas caso haja corte orçamentário por parte do Governo Federal;
- 6.2. No caso de suspensão das atividades letivas (ex.: greve), a bolsa poderá ser prorrogada pelo tempo necessário à conclusão do período letivo, havendo ajuste no período de vigência. Durante o período de suspensão das atividades letivas não haverá pagamento da bolsa;
- 6.3. As disciplinas classificadas na categoria de Monitoria Voluntária poderão ser convertidas para categoria de Monitoria Remunerada, caso alguma disciplina relacionada no ANEXO I como Remunerada não tenha candidatos aprovados, ocorra desistência do monitor aprovado, e/ou sem classificado para assumir a vaga, passando assim a fazer jus ao recebimento de bolsa, seguindo a ordem de prioridades descritas no Anexo I, definida conforme critérios discriminados abaixo:
- I. Maior Taxa de reprovação dos dois últimos períodos de oferta regular + número de matriculados acima de 20 alunos;
- II. Maior Taxa de reprovação dos dois últimos períodos de oferta regular + número de matriculados acima de 10 alunos;
- III. Maior Taxa de reprovação dos dois últimos períodos de oferta regular + número de matriculados abaixo de 10 alunos
- 6.4. O monitor aprovado em disciplina classificada na categoria Voluntária, que por ventura venha a ser convertida para a categoria de Monitoria Remunerada, será novamente convocado para preenchimento do termo de compromisso para adesão a nova categoria;
- 6.5. Caso o monitor aprovado em disciplina classificada na categoria Voluntária, e convocado para assumir a monitoria Remunerada, não tenha disponibilidade de cumprir a Carga Horária mínima exigida, conforme item 3.1 - (a), para a Monitoria Remunerada, poderá optar por permanecer na categoria voluntária, devendo assinar um termo de desistência da prioridade, abrindo vaga para a prioridade seguinte.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O resultado preliminar e o resultado final serão publicados no site institucional, conforme ANEXO X (QUADRO RESUMO DE AÇÕES E PRAZOS).
- 7.2. É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, Anexo VI, via e-mail no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a divulgação do Resultado Preliminar.
- 7.3. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado preliminar.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O candidato que, no ato da inscrição, apresentar informações e/ou documentações falsas ou não atender às normas estipuladas neste edital, será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.
- 8.2. O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga.
- 8.3. Cada aluno poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas.
- 8.4. Cada aluno poderá ocupar apenas 01 (uma) vaga para as atividades de monitoria dentre o elenco disposto no Anexo I.
- 8.5. Não será permitido que o aluno exerça ao mesmo tempo, monitoria remunerada e voluntária.
- 8.6. Caso o candidato não responda à convocação, o mesmo será desclassificado do programa da monitoria do qual se inscreveu.
- 8.7. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes situações:
- 1) Por solicitação do monitor; *ou*,
 - 2) A pedido do Professor da disciplina, mediante justificativa; *ou*
 - 3) Por sanção disciplinar; *ou*
 - 4) Por truncamento total de matrícula ou faltas não justificadas nas atividades de monitoria; *ou*,
 - 5) Pela apresentação de documentos e declarações falsas e ou inverídicas por parte do monitor.
- 8.8. O Professor responsável poderá, nos períodos de recesso escolar, orientar o monitor selecionado da forma como o mesmo procederá com suas atividades de monitoria.
- 8.9. O monitor selecionado assinará um Termo de Compromisso, (Anexos VII - Monitoria Remunerada ou o Anexo VIII - Monitoria Voluntária; *disponibilizado via formulário* após homologação do Resultado Final), declarando ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.
- 8.10. O Professor responsável assinará, junto ao Termo de Compromisso do monitor, um Termo de Compromisso e aceite de orientação (*Anexo VII - Monitoria Remunerada e/ou Anexo VIII - Monitoria Voluntária, disponibilizado via formulário* após homologação do Resultado Final), declarando ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.
- 8.11. Não será garantido o pagamento da bolsa ao Monitor Remunerado que não entregar/enviar os relatórios mensalmente até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao exercício da monitoria remunerada. Fica também o monitor Voluntário, responsável pela entrega/envio dos relatórios nos mesmos prazos mencionados.
- 8.12. Ao término do período de vigência da bolsa e da monitoria Remunerada e/ou Voluntária informado no Termo de Compromisso (ANEXO VII e VIII), o monitor deverá *enviar* em até 03 (três) dias úteis os relatórios desse último mês de atividades de monitoria.
- 8.12.1. Não será garantido o pagamento da bolsa ao Monitor Remunerado que não respeitar o prazo estipulado no item anterior.

- 8.13. Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à Declaração de Monitoria, expedida pela Diretoria de Ensino do IFMG*Campus* Formiga.
- 8.14. Diretoria de Ensino poderá solicitar o envio dos anexos no formato PDF em formulário próprio confeccionado por esta Diretoria.
- 8.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG*Campus* Formiga.

Registre-se. Publique-se.

Patrick santos de Oliveira
Diretor Geral
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Formiga

ANEXO I - QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS - EDITAL 166/2026

Nº	Curso(s)	Disciplina(s)	Prof. Responsável	Nº de vagas	Categoria Remunerada / Voluntária	Critérios		Relação de Prioridade para conversão da Monitoria Voluntária para Remunerada (se for o caso)
						Requisitos	Seleção	

01	Bacharelado em Administração	Matemática I	Chrisley Bruno Ribeiro Camargos	01	Remunerada	Ser aluno dos 3os períodos (ou períodos posteriores) dos Cursos de Matemática ou de Administração.	Histórico Parcial. Curso de Matemática: Será feita uma média aritmética entre as notas em Cálculo I e II; Administração será analisada a nota da Disciplina Matemática I. Obs: Seguindo os critérios descritos, o aluno com a maior nota será classificado como monitor. Em caso de empate de candidatos selecionados, será realizado um teste de conhecimento específicos sobre a matéria, sendo classificado o que obtiver a maior nota no teste.
02	Bacharelado em Ciência da Computação	Matemática Computacional	Diego Mello da Silva	01	Remunerada	Ter sido aprovado em Matemática Computacional com mais de 70% de aproveitamento a partir de 2024.1	Nota na disciplina, Coeficiente de Rendimento e, opcionalmente Entrevista- Obs:Atividade previstas: tira-dúvidas, apoio na correção de listas de exercícios, apoio nas implementações em [R], apoio no desenvolvimento do Trabalho Prático

03	Bacharelado em Ciência da Computação	Pesquisa Operacional	Diego Mello da Silva	01	Voluntária	Ter sido aprovado em Pesquisa Operacional com mais de 70% de aproveitamento a partir de 2024.1	Nota na disciplina, Coeficiente de Rendimento e, opcionalmente Entrevista-Obs:Atividades previstas: tira-dúvidas, apoio na correção de listas de exercícios, apoio nas implementações de modelos de otimização em AMPL e Python (PuLP), apoio no desenvolvimento do Trabalho Prático.
	Bacharelado em Ciência da Computação	Metaheurísticas	Diego Mello da Silva	01	Voluntária	Ter sido aprovado em Metaheurísticas com mais de 70% de aproveitamento a partir de 2024.1	Nota na disciplina, Coeficiente de Rendimento e, opcionalmente Entrevista-Obs Atividades previstas: tira-dúvidas, apoio no desenvolvimento dos trabalhos práticos, apoio no desenvolvimento do Trabalho Final.
	Bacharelado em Ciência da Computação	Lógica para Ciência da Computação	Danielle Costa de Oliveira	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina de "Lógica" do curso de Ciência da Computação com no mínimo 70 pontos. Ter disponibilidade de horários para encontros presenciais.	Análise da ficha acadêmica quanto ao: 1. coeficiente de rendimento (CR) e; 2. nota obtida na disciplina. 3.Entrevista com a professora
	Bacharelado em Ciência da Computação	Eletrônica Digital	Roger Santos Ferreira	01	Voluntária	Ter sido aprovado na disciplina de Eletrônica Digital no curso da computação	Nota de aprovação e frequência
	Bacharelado em Ciência da Computação	Algoritmos I e II	Manoel Pereira Junior	01	Remunerada	Aprovação na disciplinas de Algoritmos I e Algoritmos II	Análise de ficha acadêmica

08	Bacharelado em Ciência da Computação	Inteligência Artificial	Alexandre Pimenta	01	Voluntária	Estar matriculado no curso de Bacharelado em Ciência da Computação, ter cursado todas as disciplinas ofertadas até 4º período do curso.	Entrevista e Currículo Lattes
09	Bacharelado em Engenharia Elétrica/Licenciatura em Matemática	Álgebra Linear e Geometria Analítica	Maísa Kely de Melo	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina.	Histórico escolar
10	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Engenharia Econômica	Wanderaci Alves Bitencourt	01	Voluntária	Ser aprovado na disciplina de Engenharia Econômica	Nota maior ou igual a 75% na disciplina de Engenharia Econômica
11	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Distribuição de Energia Elétrica	Renan Souza Moura	01	Voluntária	Ter sido aprovado na disciplina Distribuição de Energia Elétrica pertencente ao curso de Engenharia Elétrica	Nota na disciplina e histórico escolar
12	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Geração de Energia Fotovoltaica (optativa)	Renan Souza Moura	01	Voluntária	Ter sido aprovado na disciplina optativa Geração de Energia Fotovoltaica, pertencente ao curso de Engenharia Elétrica	Nota na disciplina e histórico escolar
13	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Proteção de Sistemas Elétricos de Potência	Renan Souza Moura	01	Voluntária	Ter sido aprovado na disciplina Proteção de Sistemas Elétricos de Potência, pertencente ao curso de Engenharia Elétrica	Nota na disciplina e histórico escolar
14	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Circuitos Elétricos II	Felipe de Sousa Silva	01	Remunerada	Ter sido aprovado em Circuitos Elétricos I e II.	Análise do Histórico Acadêmico.
15	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Cálculo Diferencial e Integral I	Lúcia Helena Costa Braz	01	Voluntária	Ter sido aprovado na disciplina Cálculo Diferencial e Integral I com nota igual ou superior a 70.	Análise histórico escolar.

16	Licenciatura em Matemática	Cálculo Diferencial e Integral II	Lúcia Helena Costa Braz	01	Voluntária	Ter sido aprovado nas disciplinas Cálculo Diferencial e Integral I e II com notas igual ou superior a 70	Análise histórico escolar.	
17	Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica, Técnico Integrado em Informática	Redação I	Lara Mucci Poenaru	01	Voluntária	Ser aluno do 3º ano com facilidade para leitura e redação. Ter disponibilidade de um horário semanal para ajudar os alunos do 1º ano nas redações-teste do ENEM que serão enviadas na disciplina de Redação I.	Avaliação de uma redação, entrevista e disponibilidade de horários	
18	Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica, Técnico Integrado em Informática	Matemática I	Wederson Leandro ferreira	01	Remunerada	Ter tido nota superior a 75 em matemática I	Análise do histórico escolar	
19	Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica	Matemática II	Roque Teles Frade Paulinelli	01	Remunerada	Ser aluno matriculado no IFMG Formiga.	Análise de histórico escolar e entrevista.	
20	Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica,	Robótica Educacional	Denise F. Garcia Rezende	01	Voluntária	Ter cursado a disciplina de Robótica Educacional com Lego	Entrevista e prova prática	
21	Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica, Técnico Integrado em Informática	Física I	Anderson Augusto Freitas	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina Física I.	Histórico Escolar. Obs: A vaga é destinada, preferencialm para estudantes dos cursos técnicos.	
22	Técnico Integrado em Informática	Banco de dados I	Fernando Paim Lima	01	Remunerada	Ter sido aprovado em uma disciplina de BDI no técnico ou no superior	Entrevista e nota na disciplina como desempate	

23	Técnico Integrado em Informática	Desenvolvime Web 1	Roger Santos Ferreira	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina de DW1 no curso técnico em informática	Nota e frequência
24	Técnico Integrado em Informática	Programação	Bruno Ferreira	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina de Programação	Nota na disciplina de Programação + Plano de monitoria indicando dias e horários de atendimento presencial e à distância (Documento em formato PDF)- A monitoria será para os alunos das turmas T1 e T2 mais os alunos de dependência.
25	Técnico Integrado em Administração	Química I	Rosilene Paganotti Silva Nascimento	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina.	Currículo (Maior nota na disciplina).

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
PROGRAMA DE MONITORIA 2026/1
EDITAL 166/2026**

Identificação do(a) candidato(a)	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Período:
Candidato (a) à Disciplina:	
Pontos obtidos	0 a 10
Análise do Histórico Escolar	
Entrevista	
Prova escrita	
Outro	
Total (média)	
Observações	
Situação	
☐ Aprovado(a)	☐ Reprovado(a)

Formiga, __/__/.

Assinatura do(a) Professor(a) Responsável

**ANEXO III - PLANO DE TRABALHO MENSAL DE MONITORIA
PROGRAMA DE MONITORIA 2026/1**

Plano de Trabalho Mensal de Monitoria- EDITAL Nº 166/2026			
Nome do(a) Monitor(a)		Mês da Declaração	
Nome do(a) Professor(a) Responsável		Nome da Disciplina	
Período das atividades	Atividades propostas pelo(a) Professor(a)	Atividades realizadas pelo(a) Monitor(a)	
__/__ a __/__			
__/__ a __/__			
__/__ a __/__			

Formiga, __/__/

Professor(a) Responsável

Aluno(a)

Bolsista

ANEXO IV - DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA PROGRAMA DE MONITORIA 2026/1

DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA - EDITAL Nº 166/2026	
Nome do(a) Monitor(a)	Mês da Declaração

Nome do(a) Requerente	Disciplina
Argumentos	
Exponha os motivos que o (a) levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso considere necessário.	

Formiga, ____/____/____.

Assinatura do Requerente

IFMG CAMPUS FORMIGA - DIRETORIA DE ENSINO Protocolo de Requerimento de Recurso Processo Seletivo de Monitoria Edital 166/2026 para o 1º semestre de 2026	Recebido em: ____ / ____ / ____ Por:
---	---

IFMG CAMPUS FORMIGA - DIRETORIA DE ENSINO
Protocolo de Requerimento de Recurso
Processo Seletivo de Monitoria Edital 166/2026, para o 1º semestre de 2026

Nome: Disciplina:	Recebido em: ____ / ____ / ____ Por:
--	---

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO MONITORIA REMUNERADA
PROGRAMA MONITORIA REMUNERADA DE ENSINO 2026/1

Compromissos do Monitor

Eu _____, matriculado(a) no curso _____, Matrícula nº _____ declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as regras estabelecidas pela Instrução Normativa do Programa de Monitoria do IFMG, com as normas fixadas pelo Edital Nº ____/____, referentes ao Programa de Monitoria Remunerada para o ____ semestre do ano letivo de _____, na disciplina de _____ e com as condições do presente Termo, a saber:

1. A concessão da bolsa de monitoria não acarreta vínculo empregatício com o IFMG Campus _____;
2. O setor responsável pelo programa de monitoria poderá cancelar a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento da Instrução Normativa do Programa de Monitoria e das condições estabelecidas no Edital Nº ____/____;
3. No caso de cancelamento da bolsa pelo não cumprimento da Instrução Normativa do Programa de Monitoria, o aluno monitor deverá ressarcir, ao Programa financiador, devidamente corrigido, o valor das parcelas recebidas indevidamente a título de bolsa;

4. O valor da bolsa de monitoria é de R\$ __,00 (_____ reais), com duração máxima de __ (_____) meses. O período de vigência da bolsa será __/__/__ a __/__/__;

5. No caso da não totalização da carga-horária semanal/mensal, o aluno receberá o valor proporcional às horas de atividade de monitoria. **CADASTRO DO MONITOR**

ENDEREÇO:

RUA:**Nº** **BAIRRO:**
.....**CIDADE:**.....

CONTATO:

E-MAIL:.....**TELEFONE RESIDENCIAL:** ()

.....**CELULAR:**() **DADOS BANCÁRIOS:**

CPF:.....**RG:**.....

NOME BANCO:.....**NÚMERO BANCO:**.....**AGÊNCIA:**.....**CONTA:**

Compromissos do Professor Responsável

Eu, _____, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) _____ no Programa de Monitoria Remunerada IFMG Campus _____, de acordo com as Normas fixadas pelo Edital Nº __/__, e com as condições da Instrução Normativa do Programa de Monitoria.

_____, de _____ de 20__.

Professor(a)-Orientador(a)

Estudante Monitor

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO MONITORIA VOLUNTÁRIA PROGRAMA MONITORIA REMUNERADA DE ENSINO 2026/1

Compromissos do Monitor

Eu _____, matriculado(a) no curso _____, Matrícula _____ declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as regras estabelecidas pela Instrução Normativa do Programa de Monitoria do IFMG, com as normas fixadas pelo Edital Nº __/__, referentes ao Programa de Monitoria Voluntária para o __ semestre do ano letivo de _____, na disciplina de _____ e com as condições do presente Termo, a saber:

1. A monitoria voluntária não gera qualquer tipo de bolsa e nem acarreta vínculo empregatício com o IFMG Campus _____;

2. O setor responsável pelo programa de monitoria poderá cancelar a monitoria nos casos de não cumprimento do Regulamento do Programa de Monitoria e das condições estabelecidas no Edital Nº __/__

CADASTRO DO MONITOR

ENDEREÇO:

RUA:**Nº**

BAIRRO: **CIDADE:**

CONTATO:

E-MAIL:

TELEFONE RESIDENCIAL: () **CELULAR:** ()

Compromissos do Professor Responsável

Eu, _____, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) _____, no Programa de Monitoria Voluntária do IFMG Campus _____, de acordo com as Normas fixadas pelo Edital Nº ____/____, e com as condições da Instrução Normativa do Programa de Monitoria.

_____, ____ de _____ de 20__.

Professor(a)-Orientador(a)

Estudante Monitor

**ANEXO IX- AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO ESTUDANTE-MONITOR
PELO PROFESSOR-ORIENTADOR**

Monitoria:	() Com bolsa	() Voluntária
------------	---------------	----------------

Campus:

--

Curso:

--

Disciplina

--

Professor-orientador

--

Estudante-Monitor:

--

Período do Plano de Trabalho

/ ____ / ____ a ____ / ____

O Estudante-Monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Trabalho?

() Sim

() Não. Não foram cumpridos os seguintes itens:

Avaliação do Estudante-Monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade (Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas)				
Planejamento/Organização (Sistematização de meios para a realização das atividades)				
Capacidade de relacionamento (Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho)				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade (Capacidade de criar gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades)				
Iniciativa (Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes)				
Autodesenvolvimento (Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades por iniciativa própria, visando o aperfeiçoamento de seu desempenho)				

Autocrítica (Capacidade de evidenciar suas dificuldades)				
--	--	--	--	--

Resultados da atuação do Estudante-Monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade curricular e ao aproveitamento dos alunos:

Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do Estudante-Monitor:

--

Avaliação final do Estudante-Monitor:

() Excelente	() Bom	() Regular	() Fraco
---------------	---------	-------------	-----------

Recomenda o Estudante-Monitor para atuar novamente como monitor?

() Sim	() Não
Motivos:	

Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:

--

_____, de _____ de ____

Professor(a)-Orientador(a)

_____, de _____ de ____

Assinatura do Colegiado d

ANEXO X

QUADRO RESUMO DE AÇÕES E PRAZOS

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEL
Inscrições	10/02/2026 à 22/02/2026	Candidato
Resultado preliminar	A partir do dia 27/02/2026	Diretoria Ensino do IFMG Campus Formiga
Prazo Recursal	Prazo máximo de 01 (um) dia útil após a divulgação do Resultado Preliminar	Diretoria Ensino do IFMG Campus Formiga
Homologação do Resultado Final	A partir do dia 03/03/2026	Diretoria Ensino do IFMG Campus Formiga

Formiga, 10 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 10/02/2026, às 16:38, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2617008** e o código CRC **68500EB4**.

23211.000248/2026-38

2617008v1
